



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2588 – Itajá/RN, 19 de março de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

### PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

### PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2ª Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2588 – Itajá/RN, 19 de março de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Antônia Damiana Veras da Silva, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, portadora do CPF: 010.549.144-60, para no dia 20 de março de 2025, se deslocar ao COJE – AUDITORIA, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do evento Ouvidoria Day / A Ouvidoria como Ferramenta de Participação, que é um momento de suma importância à Secretaria Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social. A saída está programada às 06h do dia 20 de março de 2025, com retorno previsto para às 15h do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Maria Elisângela Cunha, ocupante do cargo de membro(a) do Conselho Municipal de Saúde – CMS, portadora do CPF: 059.679.954-39, para no dia 21 de março de 2025, se deslocar ao Auditório do Ministério Público do Trabalho, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Seminário Potiguar sobre a terceirização/privatização da saúde no SUS. A saída está programada às 05hrs do dia 21 de março de 2025, com retorno previsto para às 18hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Antônio Carlos Cabral, ocupante do cargo de membro(a) do Conselho Municipal de Saúde – CMS, portador do CPF: 050.956.754-12, para no dia 21 de março de 2025, se deslocar ao Auditório do Ministério Público do Trabalho, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Seminário Potiguar sobre a terceirização/privatização da saúde no SUS. A saída está programada às 05hrs do dia 21 de março de 2025, com retorno previsto para às 18hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Júlio Cesar Soares de Oliveira, ocupante do cargo de membro(a) do Conselho Municipal de Saúde – CMS, portador do CPF: 064.258.644-60, para no dia 21 de março de 2025, se deslocar ao Auditório do Ministério Público do Trabalho, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Seminário Potiguar sobre a terceirização/privatização da saúde no SUS. A saída está programada às 05hrs do dia 21 de março de 2025, com retorno previsto para às 18hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 030/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Graciele Cristina da Silva, ocupante do cargo de membro(a) do Conselho Municipal de Saúde – CMS, portadora do CPF: 055.650.444-56, para no dia 21 de março de 2025, se deslocar ao Auditório do Ministério Público do Trabalho, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Seminário Potiguar sobre a terceirização/privatização da saúde no SUS. A saída está programada às 05hrs do dia 21 de março de 2025, com retorno previsto para às 18hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 418/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº 101.663.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 068/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das unidades administrativas da prefeitura municipal de Itajá/RN. O indicativo faz referência a Ata de Registro de Preços Nº 026/2025, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 419/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2588 – Itajá/RN, 19 de março de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO EVANGELISTA LOPES NETO, CPF nº 538.131.704-20, nomeado por meio da Portaria nº 069/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: 2ª Manutenção do veículo I/CITROEN JUMPY CARGO AMBULÂNCIA DE PLACA RGJ-8E52.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO DE READMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de readmissão de candidata aprovada da categoria abaixo relacionada para o ano letivo de 2025, o contrato de readmissão será datado em 20 de março de 2025 e será encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A designação da servidora para o exercício da função pública ao qual foi aprovada, está especificada neste termo para preenchimento da vaga por órgão de lotação, cargo, origem da vaga e situação justificada.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	NOME	ORIGEM DA VAGA	SITUAÇÃO
PROFESSOR P1	LUCIANO VALEN-TIM DA SILVA	JOSEFA NIL-MARA CORDEIRO	PERCA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO
PROFESSOR P1	ADNA PATRICIA DANTAS BERNARDO	ALICIA EDUARDA GALVÃO DUTRA	PERCA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025  
(CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL N.º 001/2024)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a conclusão do Concurso Público AMCEVALE - Edital 01/2024, realizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itajá do Estado do Rio Grande do Norte, CONVOCA os aprovados relacionados no Anexo I deste Edital, para a apresentação da documentação exigida no Edital do certame, conforme disposições abaixo:

1. Os convocados relacionados no Anexo I deste Edital devem apresentar os documentos previstos na I - Lista de Verificação de Documentos para a Posse, para conferência, e os resultados dos exames apontados no Anexo II, no período de 19 de março a 19 de abril de 2025.

1.1 A documentação prevista no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada no Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Itajá (Palácio Manoel Eugenio Ferreira), situada na Praça José de Deus Barbosa nº 70, Centro, na cidade de Itajá/RN, no horário das 8h às 12h. Para agilizar a posse, o candidato deve conferir seus documentos colocando-os em ordem conforme sequência desta relação.

1.2 Os resultados dos exames médicos indicados no Anexo II deste Edital, para o exercício das atribuições do cargo, deverão ser apresentados para a obtenção do "atestado de aptidão física e mental" a ser emitido com o critério do profissional médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Serão aceitos os resultados de exames realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação.

1.3 Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos fará o agendamento do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Atestados ou exames específicos poderão ser solicitados após avaliação do médico da Prefeitura Municipal de Itajá, do Estado do Rio Grande do Norte.

1.4 Os candidatos aprovados para as vagas de deficiente deverão apresentar relatório médico detalhado comprovando a deficiência e anexar exames complementares comprobatórios.

1.5 A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de portaria.

1.6 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

1.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

1.8 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Manoel Eugênio Ferreira, Itajá/RN, 19 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### ANEXO I

Nº	CATEGORIA: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I
1.	MARIA ANAILZA VIEIRA

Nº	CATEGORIA: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES
2.	ALAN KARDEK CATARINO ALVES



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.812.365/0001-46

Nome: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

ANEXO II I - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE	
FORMULÁRIOS	DOCUMENTOS
II. Registro Cadastral - Preenchido e assinado pelo titular	1. Identidade - Cópia legível.
III. Autorização de Acesso ao Imposto de Renda - Preenchido e assinado pelo titular.	2. CPF - Cópia legível.
IV. Declaração de Conta Bancária - Preenchido e assinado pelo titular. Comprovante dos dados bancários (carrilhão do saído ou extrato) - Caixa Econômica Federal: somente conta salário (operação 037).	3. Título Eleitoral - Cópia legível.
V. Declaração de Bens e Valores - Preenchido e assinado pelo titular.	4. Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso, com averbação do divórcio ou separação) - Cópia legível.
Isentos: Aqueles que se declararam isentos de apresentar a Declaração de Imposto de Renda, estejam cientes de que o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itajá confirmará a informação no site da Receita Federal;	5. Uma foto 3x4 recente.
Em caso de dúvidas, acesse: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atijo/ConsRest/Atual.app/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atijo/ConsRest/Atual.app/index.asp</a> (para o isento, aparecerá a seguinte mensagem: "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal").	6. Certificado Militar (até os 46 anos de idade) - Cópia legível; - 1ª e 2ª categorias deverão conter os carimbos obrigatórios no verso.
Declaram Imposto de Renda à Receita Federal. Anexar ao formulário: <input type="checkbox"/> Cópia do imposto de renda	7. Carteira de Trabalho - PIS/PASEP (frente e verso) - Comprovante legível; - Quem não possui o comprovante, pode emití-lo pelo site: <a href="https://www5.dataprev.gov.br/cgi/nisinternet/faces/pages/index.xhtml#">https://www5.dataprev.gov.br/cgi/nisinternet/faces/pages/index.xhtml#</a>
	8. Carteira de Nacional de Habilitação - Documento válido - Cópia legível.

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 - Centro - Itajá/RN - CEP: 59513-000  
administracao@itaja.rn.gov.br - itaja.rn.gov.br

prefeitura@itaja



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2588 – Itajá/RN, 19 de março de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

<input type="checkbox"/> Recibo de entrega do imposto de renda.	<b>9. Carteira de registro no conselho da Categoria Profissional</b> - Documento válido - Cópia legível.
<b>VI. Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo/Emprego/Função Pública</b> - Preenchido e assinada pelo titular.	<b>10. Comprovante de Residência</b> – em nome do empossado, ou do cônjuge, ou dos pais. Cópia legível com endereço completo, inclusive o n.º do CEP - <b>Se o comprovante estiver em nome de outra pessoa que não seja um dos acima citados, complementar com:</b> Declaração de residência com firma reconhecida ou cópia autenticada da identidade do declarante.
<b>VII. Declaração de Acúmulo Legal De Cargo/Emprego/Função Pública</b> - Preenchido e assinada pelo titular.  OBS: <i>Informar apenas uma declaração</i>	<b>11. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos</b> - Site para emissão: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> - Se os dados informados não conferem com os do cadastro do TSE, comparecer ao Cartório Eleitoral para solicitar a correção das divergências e a certidão de quitação eleitoral;
	<b>12. Comprovante de Escolaridade</b> - Cópia legível do Diploma ou Certificado ou Declaração.
	<b>13. Certidão de feitos Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal</b> - site para emissão: * <a href="http://certidao.jrn.jus.br/certidaoInter/emissao/certidao.aspx">http://certidao.jrn.jus.br/certidaoInter/emissao/certidao.aspx</a> * <a href="http://esaj.tjm.jus.br/sco/abrirCadastro.do">http://esaj.tjm.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>
	<b>14. Curriculum Vitae</b>

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
administracao@itaja.m.gov.br – itaja.m.gov.br

facebook icon | prefeituraitaja



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

	<b>15. Documentação dos dependentes até 14 anos:</b> - Certidão de nascimento - CPF - Carteira de vacina (frente e registro de vacinas).
--	---

**ATENÇÃO:** Para agilizar a posse, confira seus documentos colocando-os em ordem conforme sequência desta relação.

II - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE	
EXAMES/LAUDOS ESPECIALIDADES	EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS
1. Eletrocardiograma com laudo do cardiologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista)	1. Exames de Análises Clínicas: Hemograma completo
2. RX de tórax (PA/P) com laudo do radiologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista)	Classificação ABO e RH Glicemia em jejum;
3. Laudo Psiquiátrico com especialista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) (Análise de: Consciência, Orientação, Memória e Atenção, Sensopercepção, capacidade de autodeterminação, Humor, Cognição e Raciocínio lógico, Discurso, Juízo e pensamento crítico)	VDRL; Gama-GT; TGO; TGP; Uréia;
4. TVO (teste visual ocupacional) – com laudo do oftalmologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista)	2. Exames de Análises Clínicas: (para servidores do sexo masculino com mais de 40 anos) PSA livre e total
5. Audiometria – com laudo do fonoaudiólogo	3. Exames de Análises Clínicas: (para todos os servidores do setor de saúde) HbsAg, ANTI-HBC, ANTI-HBS ANTI-HCV
6. Videolaringoscopia com laudo do otorrinolaringologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) (somente para servidores com função de professor(a))	HIV
	4. Exames de Análises Clínicas: (para os servidores com atribuição de manusear alimentos) Sumário de urina

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
administracao@itaja.m.gov.br – itaja.m.gov.br

facebook icon | prefeituraitaja



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

	Exame parasitológico de fezes HIV
--	--------------------------------------

Obs. 01: Atestados ou exames específicos poderão ser solicitados após avaliação do médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Obs. 02: Os candidatos aprovados para as vagas de deficiente deverão apresentar relatório médico detalhado comprovando a deficiência e anexar exames complementares comprobatórios.

**ATENÇÃO:** Para agilizar a posse, confira seus documentos colocando-os em ordem conforme sequência desta relação.



### III - REGISTRO CADASTRAL

<b>1. Identificação do Servidor</b>			
Nome:			
Data de nascimento:	/ /	Sexo:	Feminino Masculino
Nacionalidade:		Naturalidade:	
CPF:			Ensino Fundamental
Já foi cadastrado no PIS/PASEP?			Ensino Médio
PIS/PASEP nº			Graduação
Estado Civil:	Solteiro (a) Casado (a) Divorciado (a) Viúvo (a)	Escolaridade:	Pós-graduação Especialização Mestrado Doutorado
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Nome do Cônjuge:			

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
administracao@itaja.m.gov.br – itaja.m.gov.br

facebook icon | prefeituraitaja



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

<b>2. Endereço Residencial</b>			
Endereço: _____ Nº _____			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Contato:			

<b>3. E-mail (preencher com letra legível, de preferência em letra de forma)</b>
Endereço de e-mail pessoal:

<b>4. Correio Eletrônico / Senhas do Portal do Gestor e do Portal do Servidor</b>
Comprometo-me a cumprir as condições de uso do acesso ao Correio Eletrônico, a manter minhas senhas do Portal do Gestor e do Servidor em sigilo e utilizar o correio eletrônico de modo responsável, bem como a: a) não revelar, fora do âmbito profissional, informação da qual venha a ter conhecimento por força de minhas atribuições, salvo por decisão administrativa ou judicial; b) ter a devida cautela ao expor dados em tela, impressos ou gravados em mídias eletrônicas, não me afastando do micro computador sem encerrar ou bloquear o sistema em uso. Estou ciente de que responderei pelas consequências decorrentes da não observância dos cuidados mencionados acima.

Declaro serem exatas as informações prestadas.

Itajá/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)

### IV. AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE BENS E RENDAS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Nome:
CPF:

### AUTORIZAÇÃO

--

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
administracao@itaja.m.gov.br – itaja.m.gov.br

facebook icon | prefeituraitaja





# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2588 – Itajá/RN, 19 de março de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei 8.429, de 1992, e no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas Leis 8.429, de 1992, e 8.730, de 1993, o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN a ter acesso aos dados de Bens e Rendos exigidos nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Itajá/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)

## V. DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Declaro ao Departamento de Pessoal, para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo que exerço nesta Casa, que sou o titular da conta bancária abaixo

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br

@prefeituraitaja



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

## informada.

Este formulário só será aceito com o comprovante da conta bancária em anexo (cabeçalho do saldo/extrato ou cópia do cartão bancário ou declaração do banco contendo os dados da conta).

## Caixa Econômica Federal

Somente contas salário.

Nome da

Agência: \_\_\_\_\_

Operação nº: \_\_\_\_\_

Conta Salário

nº \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

## ALTERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA:

Se a alteração é para a mesma instituição, este formulário deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos (Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70, Centro - Itajá/RN).

Itajá/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br

@prefeituraitaja



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

## V. DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, em cumprimento à Lei n.º 8.730/93, declaro que:

I Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício \_\_\_\_\_, Ano Calendário \_\_\_\_\_ e anexo cópia assinada em todas as páginas;  
Estou isento da apresentação da Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício \_\_\_\_\_, Ano-Catendário \_\_\_\_\_.

## II A situação atual dos meus bens é a seguinte:

Não possuo bens;

Possuo os bens relacionados abaixo;

III Discriminação dos bens	Valor

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Prefeitura Municipal de Itajá, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações posteriormente atualizadas à presente, sendo resguardado o sigilo destas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

Itajá/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br

@prefeituraitaja



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

Assinatura do(a) servidor(a)

## VI. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF no \_\_\_\_\_, declaro para os fins de ingresso no quadro efetivo no município de Itajá/RN, no cargo de \_\_\_\_\_, que não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, bem como em autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas em órgão da administração direta ou indireta, ainda que dos mesmos esteja afastado por licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que possa caracterizar acumulação ilegal de cargos públicos, nos moldes do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

Itajá/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br

@prefeituraitaja



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2588 – Itajá/RN, 19 de março de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

Assinatura do(a) servidor(a)

## VII. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome:  
CPF:

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF no \_\_\_\_\_, declaro para os fins de ingresso no quadro efetivo no município de Itajá/RN, no cargo de \_\_\_\_\_, que exerço outro cargo

público, função ou emprego público:

- federal,  
 estadual,  
 municipal,  
 autarquias,  
 empresas públicas,  
 economia mista,  
 fundações públicas  
 órgão da administração direta ou indireta,

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br

prefeituraajaja



Palácio Manoel Eugênio Ferreira  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
CNPJ: 01.612.395/0001-46

denominada \_\_\_\_\_

ainda que dos mesmos esteja afastado por licença remunerada, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_ que caracteriza acumulação legal de cargos públicos, nos moldes do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal, alínea \_\_\_\_\_

- a) de dois cargos de professor;  
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou  
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

Itajá/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a)

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000  
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br

prefeituraajaja

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Aquisição de materiais de informática, equipamentos eletrônicos, softwares e acessórios para suprir as demandas operacionais e tecnológicas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, visando garantir a eficiência, modernização e continuidade dos serviços públicos.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 10 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 19 de março de 2025.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

## LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA N° 11901.000079  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011903/2025  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de 2ª Manutenção do veículo I/CITROEN JUMPY CARGO AMBULÂNCIA DE PLACA RGJ-8E52, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência. Declaro o interessado AUTOSTRADA VEICULOS LTDA, CNPJ: 40.603.499/0001-46, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 2.066,12 (dois mil e sessenta e seis reais e doze centavos), e em face de notório interesse público na promoção dos eventos corporativos e comemorativos promovidos pela administração pública. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso IV, alínea a), da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do município, para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

UNID.ADM: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2343 – INCENTIVO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNID.ADM: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2343 – INCENTIVO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE

Itajá/RN, 19 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA N° 17901.000053/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021903/2025  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresa para fornecimento de peixes para distribuição gratuita às famílias carentes durante a Semana Santa, neste Município de Itajá/RN, conformidade com as especificações e anexos. Declaro o interessado PESCADOS FISH LTDA, CNPJ: 03.097.776/0001-60, sediado na R PONTE NOVA, 413, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP: 59.114-070, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), e em face



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2588 – Itajá/RN, 19 de março de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

de notório interesse público na Contratação de empresa para fornecimento de peixes. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 19 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

EXTRATO DE CONTRATO N° 011903/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021903/2025

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN  
CONTRATADA: PESCADOS FISH LTDA, CNPJ: 03.097.776/0001-60, sediado na R PONTE NOVA, 413, NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO, NATAL/RN, CEP: 59.114-070.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 021903/2025.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peixes para distribuição gratuita às famílias carentes durante a Semana Santa, neste Município de Itajá/RN, conformidade com as especificações e anexos.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025.  
VIGÊNCIA: 19/03/2025 à 30/04/2025.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
PEIXE CONGELADO ESPADA POSTA 1kg ESPADA - produto obtido de cortes transversais à coluna vertebral do peixe eviscerado sem cabeça e removida a nadadeira caudal Peixe Marinho, pelágico (100 m de profundidade); deverá apresentar ausência de odor, superfície limpa e pele com Musculatura firme e íntegra característico a sua natureza. Podendo conter glaciamento, em atendimento ao ART. 4º da Instrução Normativa MAPA 21 de maio de 2017, e suas devidas atribuições. §2º A água incorporada no processo de glaciamento não compõe o peso líquido declarado do produto. VALIDADE: 24 MESES, a partir da data de fabricação devidamente. Identificada na rotulagem Não contém Glúten (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003) alérgicos: Contém Peixe (Resolução RDC nº 26, de 2 de julho de 2015).	1500	KG.	R\$15,50	R\$ 23.250,00

Itajá/RN, 19 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA N° 031903/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11901.000080/2025  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo despesas com procedimento cirúrgico de Postectomia incluindo honorários médicos, anestesia e demais taxas. Visando atender ao paciente o Sr. Joao Batista de Assis Cunha, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Outrossim, declaro o interessado CLINICA DE

UROLOGIA DE NATAL LTDA, CNPJ: 04.348.404/0001-21, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Itajá/RN, 19 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO